



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL
ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL
EM REGIME DE RENDA APOIADA

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro: Faz público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08, que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, na sua reunião de 29 de outubro de 2020, deliberou aprovar a **abertura de Concurso por Classificação**, a decorrer **a partir do dia 2 de novembro de 2020**, para **atribuição de 1 habitação T1 em regime de renda apoiada**, propriedade do Município de Oliveira do Bairro, nos seguintes termos:

1. Tipo de Procedimento

A atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Oliveira do Bairro, identificada no ponto 3 deste edital, realiza-se através de Concurso por Classificação, nos termos do artigo 8.º da citada Lei n.º 81/2014 de 19/12, na sua redação atual, e é atribuída em função da melhor classificação obtida pelos candidatos, apurada através dos **critérios de hierarquização e ponderação**, descritos no ponto 5 deste edital.

2. Prazos do procedimento e publicação

2.1. Os prazos que regem as diferentes etapas do procedimento são:

- a) Prazo para apresentação das candidaturas:** 10 dias úteis após a publicação do presente Edital nos lugares de estilo do Município de Oliveira do Bairro e no sítio eletrónico em www.cm-olb.pt;
- b) Prazo para solicitação de esclarecimentos:** 5 dias úteis após a publicitação do Anúncio de abertura do presente concurso;
- c) Prazo para prestação de esclarecimentos:** 5 dias úteis após a sua receção;
- d) Prazo para apresentação da Lista Provisória de atribuição da habitação:** 15 dias úteis, após elaboração do relatório preliminar pelo Serviço de Ação Social;
- e) Prazo para apresentação de reclamações relativas à Lista Provisória de atribuição da habitação:** 10 dias após a sua publicitação nos locais de estilo e no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Bairro, em www.cm-olb.pt;
- f) Prazo para elaboração do Relatório Final e apresentação da lista de atribuição definitiva:** 10 dias úteis, findo o prazo de reclamação.



Oliveira do Bairro câmara municipal

3. Identificação, tipologia e área útil da habitação

Descrição	Tipologia	Localização	Área útil
Moradia	T1	Rua Dr. Acácio de Azevedo, nº 39, 3770-213 Oliveira do Bairro	43,10 m ²

4. Critérios de acesso ao concurso

- 4.1.** Podem apresentar candidatura os cidadãos de maior idade, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, residentes no concelho de Oliveira do Bairro **há pelo menos 3 anos**, que reúnam as condições estabelecidas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e que não se encontrem em situação de impedimento elencada no Programa do Concurso;
- 4.2.** A **dimensão do agregado familiar** candidato tem que ser adequado à habitação em causa pelo que, tratando-se de uma habitação de tipologia T1, **só serão aceites candidaturas de agregados constituídos por um ou dois elementos**, neste último caso, **se constituídos como casal**, de acordo com o definido no Anexo II, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

5. Critérios de Hierarquização de ponderação das candidaturas

- 5.1.** De acordo com a Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente os artigos 11º, 14º e 15º, as candidaturas são ordenadas de acordo com os critérios de hierarquização elencados na matriz de classificação, descritos em pormenor no Anexo II do Programa de Concurso:
- Situação habitacional;
 - Tempo de residência ininterrupta no concelho;
 - Rendimento Mensal corrigido;
 - Vulnerabilidade familiar.
- 5.2.** Os critérios podem ser cumulativos, exceto os que dizem respeito ao problema habitacional identificado. Quer os subcritérios relativos à categoria “Habitação sem condições mínimas de habitabilidade”, quer os de “Vulnerabilidade familiar” são cumulativos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

6. Critérios de desempate

No caso de empate entre duas ou mais candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso atender-se-á, por ordem de prioridade:

- a) Ao menor rendimento per capita, dentro dos limites estabelecidos no presente procedimento;
- b) À situação habitacional mais pontuada.

7. Local e horário para consulta do programa de procedimento, obtenção de esclarecimentos e submissão de reclamações:

7.1. O Programa do Concurso, incluindo os respetivos anexos, encontram-se **disponíveis para consulta** no Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sita na Praça do Município, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, desde a data da publicação do anúncio, bem como serão afixados nos locais de estilo e publicados no sítio da Internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro em www.cm-olb.pt.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos e as reclamações devem ser solicitados **por escrito** aos serviços competentes de Ação Social da Câmara Municipal, **remetidos por via postal**, registada e com aviso de receção, **por correio eletrónico** (acaosocial@cm-olb.pt), ou entregues **presencialmente**, através de requerimento, no Balcão de Atendimento Integrado na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, dirigidos à Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, sita na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro.

8. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura

8.1. O Boletim de Candidatura encontra-se anexo ao Programa de Concurso, podendo ser obtido igualmente no Serviço de Ação Social e Idade Maior, entre as 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, e no sítio eletrónico do município em www.cm-olb.pt.

8.2. A candidatura pode ser apresentada **pelos candidatos ou seus legais representantes** e deve ser instruída com **todos os documentos previstos no ponto 4 do Programa do Concurso, se aplicáveis, e em ato único**, sob pena da sua exclusão. A candidatura pode ser submetida em **suporte papel**, diretamente no Balcão de Atendimento Integrado (BAI) da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, contra recibo, nos dias úteis das 9h às 12.30h e das 14h às 16.30h **ou** remetida por **via postal**, para a Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

8.3. Caso o requerente não disponha ainda de algum documento já solicitado junto dos serviços competentes que, devido às restrições decorrentes da pandemia, ainda não lhe tenha sido emitido, poderá juntar à candidatura o recibo de solicitação do mesmo e, no prazo máximo de 5 dias úteis após o prazo de término de entrega das candidaturas, vir entregar o mesmo, presencialmente, no Balcão de Atendimento Integrado (BAI) na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

9. Seleção e classificação das candidaturas

9.1. As candidaturas são analisadas pelos serviços competentes de Ação Social da Câmara Municipal e hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente, de acordo com a matriz de classificação constante no Anexo II do Programa do Concurso;

9.2. Na fase de análise das candidaturas, poderá ser solicitada a audiência dos candidatos para se pronunciarem sobre a sua situação habitacional e social, podendo ainda os serviços competentes de Ação Social da Câmara Municipal solicitar outros meios de prova complementares ou adicionais, necessários ao esclarecimento das condições da sua candidatura e/ou de verificação das condições habitacionais.

10. Local e forma de divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos apurados

A Lista Provisória e a Definitiva de atribuição da habitação será afixada nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Bairro em www.cm-olb.pt.

11. Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado

A atribuição de habitação na sequência do presente concurso dará origem à celebração de um contrato de arrendamento apoiado, a outorgar nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado nos lugares de estilo do município e no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Bairro em www.cm-olb.pt.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro,